

Programa Casa Fácil – Vida Nova em Mamborê/ PR (40 unidades)

Convocação para comprovação documental dos dados cadastrais junto a COHAPAR

A Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar em parceria com a Prefeitura Municipal de Mamborê realizará no próximo dia **20 de maio de 2024, às 17h00 a Reunião de Apresentação do Programa Vida Nova modalidade Demanda Aberta em Mamborê, Distrito do Guarani no CENTRO DE EVENTOS POLON RADECKI, sito a AVENIDA ARMANDO ALVES DE SOUZA, S/ N°- GUARANI, MAMBORÊ.**

O Programa Casa Fácil Vida Nova – demanda aberta é uma modalidade de voltada ao atendimento de Famílias em situação de vulnerabilidade social que possuam rendimento bruto familiar não superior a 3 salários mínimos.

O processo de enquadre/classificação das famílias foi realizado pela Cohapar com base nas informações prestadas nos último 2 (dois) anos até a data limite de 18/09/2023, no Sistema de Cadastro Habitacional de Pretendentes.

— Foram consideradas aptas as inscrições que cumpriram os requisitos:

- Famílias com renda familiar mensal não superior a 3 salários mínimos;
- Não ser proprietário, cessionário, estar comprometido ou ter direito de compra de outro(s) imóvel(is) residencial(is) urbano concluído ou em construção no município do imóvel pretendido para aquisição ou no município de domicílio ou no município de exercício de ocupação principal; não possuir financiamento ativo nas condições estabelecidas pelo Sistema Financeiro de Habitação – SFH em território nacional;
- Não estar inscrito no Cadastro Informativo Estadual (CADIN) e Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT), bem como não constar como atendido nos sistema da Cohapar (SCCI e Schap). Aquelas famílias que apresentarem inscrição no Cadin terão oportunidade para que a pendência seja regularizada.
- Possuir 18 anos completos, ou ser emancipado com 16 anos completos.

São critérios de prioridade:

- Residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigados.
- Compõe núcleo familiar com mulheres responsáveis pela unidade familiar,
- Compõe núcleo familiar das quais façam parte pessoa(s) com deficiência.
- Inscrito no programa Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC).
- Compõe núcleo familiar dos quais façam parte crianças e adolescentes.

- Compõe núcleo familiar com ônus excessivo de aluguel.

Os critérios são cumulativos e quanto maior o número de critérios satisfeitos, maior a prioridade para atendimento. A idade do titular será considerada para desempate.

Serão observadas as cotas de 20% para famílias com mulheres chefes de famílias (Lei Estadual 21.926/2024), 5% de famílias com deficiências entre seus membros (Lei Estadual 18.419/2015 e Lei Federal 13.146/2015), 4% para famílias com mulheres protegidas pela Lei Maria da Penha (Lei Estadual 21.926/2024) e 3% para idosos na condição de titular e/ou cônjuge (Lei Federal 10.741/2003).

Nesta ocasião serão entregues as senhas de atendimentos e lista de documentos a serem apresentados nos atendimentos que serão realizados nos dias 22/05, 23/05, 27/05 e 28/05.

O processo é transparente a toda a população e submetido aos órgãos de controle adequados.

Dúvidas podem ser esclarecidas através dos telefones:

- Escritório da Cohapar em Campo Mourão (44) 3518-2450
- Divisão de Pesquisa (41) 3312-5898.

A não comprovação do declarado poderá implicar em reclassificação ou desclassificação do processo.

Em caso de declarações comprovadamente falsas, ficam sujeitas às sanções civis, administrativas e criminais previstas em Lei, conforme art. 299 do Código Penal Brasileiro. Denúncias podem ser formalizadas pelos canais oficiais da Cohapar: Ouvidoria e Fale Conosco.

1º Chamamento: 20/05/2024

Famílias convocadas para apresentar documentação comprobatória até 28/05/2024

ADENILZA FRAGOSO DE CARVALHO	*****915
CAROLINA DE FATIMA GOMES AMANCIO	*****900
ZELIA APARECIDA DE OLIVEIRA	*****122
ROSENILDA MARQUES	*****908
SUELI APARECIDA DE LIMA	*****833

MARCELA DA LUZ CARDOSO	*****979
MIRIAN MARTINS DE MIRANDA	*****941
ROSIMERE BOAVA CRAICI	*****997
JESSICA STELZER	*****906
QUEILA DE FATIMA DA SILVA LOCATELLI	*****959
DALVINHA BATISTA CORREIA	*****966
MARIA APARECIDA GARBRIEL DOS SANTOS	*****960
JESSICA DE OLIVEIRA RIBEIRO	*****937
DAISA DA SILVA SANTOS	*****970
LEIA LOPES PEÇANHA	*****931
DHIOVANA GABRIEL DE ALMEIDA LUZ	*****926
MINERVINA MARIA DE JESUS AMORIM	*****920
MARIA APARECIDA DA SILVA	*****961
REGINA LUCIA DE ANDRADE	*****944
VALDETE APARECIDA DO ROSARIO	*****936
TEREZINHA DE FATIMA FERNANDES DO PRADO	*****097
CLEONICE DA SILVA RIBEIRO	*****953
ROSALVO PADILHA FERREIRA	*****931
ELIZABETE MARCELINO DOS SANTOS	*****927
SINTIA MARILU ALVES DE OLIVEIRA	*****936
JACIRA DO SANTOS	*****979
ROSANA APARECIDA FARIA DA CRUZ	*****970
LEONICE TRINDADE	*****827
MADALENA DA SILVA DOS SANTOS	*****947
TELMA DE SOUZA VIDAL	*****979
ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	*****984
SONIA APARECIDA DE ALMEIDA	*****910
ADRIANA PATROCINIO DOS SANTOS	*****975
CRISTIANE GARCIA RIBEIRO	*****958
NELLY BOAVA CAMARGO DURÉ	*****125

IZABEL MARTINS	*****929
OSVALDO ROSE DA SILVA	*****983
FABIANA LIMA DE FREITAS	*****919
MARCILENA DE ASSUNÇÃO	*****900
NAIARA FERNANDA FRAGOSO DE CARVALHO	*****916
ROSIANE APARECIDA DE LIMA CORREIA SANTOS	*****922
JULIANA DOMINGOS FERREIRA	*****940
JOSELI DE MOURA DA FONSECA	*****971
RAQUEL DE CARVALHO OLIVEIRA	*****908
JOSEANE BOAVA CRAICI	*****963
SAMARA CORREIA SANTANA	*****950
DAUANA MARCONDES SPHAIR	*****942
GESSICA DOS SANTOS SPECOT	*****967
DRIELE LOPES NOGUEIRA	*****904
DAIANE DE CASTRO ASSIS	*****909
VERONICA MOURA DA FONSECA	*****901
DENISE DA SILVA SANTOS	*****935
DAIANE APARECIDA RIBEIRO	*****909
DAIANE DA SILVA SALES	*****901
JOSIANE DA SILVA RIBEIRO	*****912
VANESSA CAROLAINÉ CORREIA CAMARGO	*****912
ROSANA CIRINEU MACHADO	*****969
JULIANA CASTANHA DOS SANTOS	*****939
JACIRA BOAVA DO ROSARIO	*****971
ELIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO	*****979
ADRIANA APARECIDA OLIVEIRA	*****954
LARISSA CARVALHO DA LUZ	*****998
BEATRIZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS	*****918
MIRIANE RIBEIRO GODOIS	*****990
ERICA GABRIEL DOS SANTOS	*****910
CLAUDIA PATROCÍNIO DA SILVA	*****925
CLEICIANE DUTRA BOSCHEN	*****980
VANESSA FERREIRA MACHADO	*****900
KAUANE KATRINE FRANCA	*****990
DANIELE RIBEIRO GODOIS	*****911

MAIARA DE SOUZA DE CARVALHO RIBEIRO	*****132
EDINEIA DA ROSA DE OLIVEIRA	*****993
ERIKA FERNANDA DA CRUZ DE CASTRO	*****900
CLEUSENI ALVES DA SILVA SILVA	*****943
ADRIANA MARIA AUGUSTO BONFIM	*****965

Documentos para enquadramento (outros documentos poderão ser solicitados):

1) Ficha Cadastro Pessoa Física

(a ser preenchida e assinada no ato do atendimento na Cohapar).

2) Declaração Negativa de Propriedade de Imóvel Residencial

(a ser preenchida e assinada no ato do atendimento na Cohapar).

3) Documentos Pessoais:

- A) RG, do casal, se for o caso;
- B) CPF, do casal, se for o caso;
- C) Comprovante de Estado Civil:
 - I) Se Solteiro: Certidão de Nascimento;
 - II) Se Casado: Certidão de Casamento;
 - III) Se União Estável: Certidão Civil do Casal, mais Declaração de União Estável;
 - IV) Se Divorciado e/ou Separado Judicialmente: Certidão de Casamento com a devida Averbação;
 - V) Se Viúvo: Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge.

4) Comprovante de Endereço:

- A) Conta de água, luz, telefone, internet, cartão de crédito, carnê de loja, etc;
- B) Em caso de aluguel, poderá comprovar com recibo/contrato de aluguel.

5) Comprovante de Renda Familiar (do casal, se for o caso):

- A) Se Registrado: 3 (três) últimos Holerites/Contracheques/Recibos de Pagamento de Salário, e CTPS (Carteira de Trabalho) do casal, se for o caso;
- B) Se Aposentado/Pensionista: 3 (três) últimos Extratos de Pagamento/Recebimento do INSS e Carta de Concessão do Benefício, do casal, se for o caso;
- C) Se Declarar Imposto de Renda: última Declaração do Imposto de Renda, do casal, se for o caso;

6) Certidão do Cartório de Registro de Imóveis de que não possui outro imóvel.

(A ser apresentada posteriormente, antes da adesão ao programa).

Documentos para classificação e cotas (outros documentos poderão ser solicitados):

1. Pessoa com Deficiência (se for o caso):

Laudo Médico Atestando a Deficiência (com CID, carimbo e assinatura do médico).

2) Residente em Área de Risco (se for o caso):

Declaração da Prefeitura ou da Defesa Civil.

3) Mulher Atendida pela Lei Maria da Penha (se for o caso):

- A) Boletim de Ocorrência, expedido pelo Distrito Policial; **OU**
- B) Certidão Emitida pelo Poder Judiciário da Ação Penal Instaurada; **OU**
- C) Relatório Elaborado por Assistente Social; **OU**
- D) Comprovação de Tramitação de Inquérito Policial ou Certidão de Tramitação de Ação Penal; **OU**
- E) Medidas protetivas expedidas em proteção à vítima; e
- F) Declaração de não ter retirado a queixa contra o agressor, assinada pela pretendente (modelo Cohapar).

4) Família que Recebe BPC ou Bolsa Família (se for o caso):

Comprovante de recebimento do benefício, do último mês, ou Declaração do Órgão responsável pelo Programa.

5) Família com Ônus Excessivo de Aluguel (se for o caso):

Comprovante **atual** de pagamento de aluguel (recibo) e/ou Contrato de Aluguel (aplicável **APENAS** nos casos de renda bruta familiar de no **MÁXIMO** 3 salários mínimos e que o valor do aluguel seja maior que 30% da renda bruta familiar).

6) Família com Criança e/ou Adolescente na Residência (se for o caso):

Certidão de Nascimento e/ou RG dos filhos menores de idade.

7) Mulher Chefe de Família (cota): Parecer emitido por Assistente Social, atestando que a pretendente é a única responsável pela guarda, sustento e educação de crianças de até 14 (quatorze) anos de idade.

8) Mulher Chefe de Família (ponto): Autodeclaração (modelo COHAPAR).

Campo Mourão, 10 de maio de 2024.